



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

LEI N.º 2.663, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Denominação da Ponte sobre o Córrego Capivara no Município de Porto Nacional.”

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada a ponte sobre o Córrego Capivara, localizada no Município de Porto Nacional, de "Ponte Maria de Jesus Hostilina Ribeiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal